

REF. 01/02/2015

Lei 11.416/2006, com alterações promovidas pela Lei 12.774/2012

CARREIRA / CARGO / ESCOLARIDADE / CLASSE / PADRÃO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO E SIMILARES														
					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS												
															ATIVO E INATIVO				
					ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVOS E INATIVOS								
							GAS**		AQ TREINAMENTO			GAE***		AQ TÍTULOS					
				35%		1%		2%		3%		35%		7,50%		10%		12,50%	
J A N D A L I C I S T R A I O	S U P E R I O R	C	C-13	6.957,41	6.261,67	59,87	2.435,09	69,57	139,15	208,72	2.435,09	521,81	695,74	869,68					
			C-12	6.754,77	6.079,29	59,87	2.364,17	67,55	135,10	202,64	2.364,17	506,61	675,48	844,35					
			C-11	6.558,03	5.902,23	59,87	2.295,31	65,58	131,16	196,74	2.295,31	491,85	655,80	819,75					
			B-10	6.367,02	5.730,32	59,87	2.228,46	63,67	127,34	191,01	2.228,46	477,53	636,70	795,88					
			B-9	6.181,57	5.563,41	59,87	2.163,55	61,82	123,63	185,45	2.163,55	463,62	618,16	772,70					
		B	B-8	5.848,22	5.263,40	59,87	2.046,88	58,48	116,96	175,45	2.046,88	438,62	584,82	731,03					
			B-7	5.677,88	5.110,09	59,87	1.987,26	56,78	113,56	170,34	1.987,26	425,84	567,79	709,74					
			B-6	5.512,51	4.961,26	59,87	1.929,38	55,13	110,25	165,38	1.929,38	413,44	551,25	689,06					
			A	A-5	5.351,95	4.816,76	59,87	1.873,18	53,52	107,04	160,56	1.873,18	401,40	535,20	668,99				
				A-4	5.196,07	4.676,46	59,87	1.818,62	51,96	103,92	155,88	1.818,62	389,71	519,61	649,51				
A-3	4.915,86	4.424,27		59,87	1.720,55	49,16	98,32	147,48	1.720,55	368,69	491,59	614,48							
A-2	4.772,68	4.295,41		59,87	1.670,44	47,73	95,45	143,18	1.670,44	357,95	477,27	596,59							
A-1	4.633,67	4.170,30	59,87	1.621,78	46,34	92,67	139,01	1.621,78	347,53	463,37	579,21								
J U D I C I Á R I O	M É D I O	C	C-13	4.240,47	3.816,42	59,87	1.484,16	42,40	84,81	127,21	1.484,16	318,04	424,05	530,06					
			C-12	4.116,96	3.705,26	59,87	1.440,94	41,17	82,34	123,51	1.440,94	308,77	411,70	514,62					
			C-11	3.997,05	3.597,35	59,87	1.398,97	39,97	79,94	119,91	1.398,97	299,78	399,71	499,63					
		B	B-10	3.880,63	3.492,57	59,87	1.358,22	38,81	77,61	116,42	1.358,22	291,05	388,06	485,08					
			B-9	3.767,60	3.390,84	59,87	1.318,66	37,68	75,35	113,03	1.318,66	282,57	376,76	470,95					
			B-8	3.564,43	3.207,99	59,87	1.247,55	35,64	71,29	106,93	1.247,55	267,33	356,44	445,55					
			B-7	3.460,61	3.114,55	59,87	1.211,21	34,61	69,21	103,82	1.211,21	259,55	346,06	432,58					
			B-6	3.359,82	3.023,84	59,87	1.175,94	33,60	67,20	100,79	1.175,94	251,99	335,98	419,98					
		A	A-5	3.261,96	2.935,76	59,87	1.141,69	32,62	65,24	97,86	1.141,69	244,65	326,20	407,75					
			A-4	3.166,95	2.850,26	59,87	1.108,43	31,67	63,34	95,01	1.108,43	237,52	316,70	395,87					
			A-3	2.996,17	2.696,55	59,87	1.048,66	29,96	59,92	89,89	1.048,66	224,71	299,62	374,52					
			A-2	2.908,90	2.618,01	59,87	1.018,12	29,09	58,18	87,27	1.018,12	218,17	290,89	363,61					
			A-1	2.824,17	2.541,75	59,87	988,46	28,24	56,48	84,73	988,46	211,81	282,42	353,02					
J A U D I C I Á R I O	F U N D A M E N T A L	C	C-13	2.511,37	2.260,23	59,87	878,98	25,11	50,23	75,34	878,98	188,35	251,14	313,92					
			C-12	2.403,23	2.162,91	59,87	841,13	24,03	48,06	72,10	841,13	180,24	240,32	300,40					
			C-11	2.299,74	2.069,77	59,87	804,91	23,00	45,99	68,99	804,91	172,48	229,97	287,47					
		B	B-10	2.220,71	1.998,64	59,87	777,25	22,21	44,41	66,62	777,25	166,55	222,07	277,59					
			B-9	2.105,94	1.895,35	59,87	737,08	21,06	42,12	63,18	737,08	157,95	210,59	263,24					
			B-8	1.992,37	1.793,13	59,87	697,33	19,92	39,85	59,77	697,33	149,43	199,24	249,05					
			B-7	1.906,58	1.715,92	59,87	667,30	19,07	38,13	57,20	667,30	142,99	190,66	238,32					
			B-6	1.824,48	1.642,03	59,87	638,57	18,24	36,49	54,73	638,57	136,84	182,45	228,06					
		A	A-5	1.745,91	1.571,32	59,87	611,07	17,46	34,92	52,38	611,07	130,94	174,59	218,24					
			A-4	1.670,73	1.503,66	59,87	584,76	16,71	33,41	50,12	584,76	125,30	167,07	208,84					
			A-3	1.580,63	1.422,57	59,87	553,22	15,81	31,61	47,42	553,22	118,55	158,06	197,58					
			A-2	1.512,57	1.361,31	59,87	529,40	15,13	30,25	45,38	529,40	113,44	151,26	189,07					
			A-1	1.447,43	1.302,69	59,87	506,60	14,47	28,95	43,42	506,60	108,56	144,74	180,93					

* Gratificação de Atividade Judiciária

Art. 13. A Gratificação Judiciária (GAJ) será calculada mediante aplicação do percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico estabelecido no Anexo II desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.774, de 2012)

** Gratificação de Atividade de Segurança

Art. 17. Fica instituída a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º desta Lei.

*** Gratificação de Atividade Externa (devido apenas ao Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Art. 16. Fica instituída a Gratificação de Atividade Externa – GAE, devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º desta Lei.